

Desenvolvendo uma tipologia de documentos relacionados aos direitos humanos¹

Noah Geraci

University of California, Los Angeles, CA, USA

ngeraci@ucla.edu

Michelle Caswell

University of California, Los Angeles, CA, USA

caswell@gseis.ucla.edu

DOI: <https://doi.org/10.26512/rici.v12.n3.2019.24467>

Resumo: O que torna um documento de arquivo um "documento de direitos humanos"? Quais tipos de documentos se enquadram nesse termo genérico? Como e por que podemos desenvolver uma tipologia desses documentos? O que está em jogo – ética e teoricamente e na prática – quanto às formas e razões pelas quais definimos e classificamos documentos como tal? Este artigo procura responder a essas questões delineando uma proposta de tipologia de documentos de direitos humanos, apresenta revisão de literatura que explora a história das definições de documentos de direitos humanos em estudos arquivísticos, bem como a discussão atual mais ampla na Ciência da Informação sobre as políticas de organização da informação. Em seguida, delinea a metodologia para a análise conceitual descrevendo as formas pelas quais essa metodologia será empregada para construir a categoria “documento de direitos humanos”. Conclui com uma proposta de tipologia dos documentos de direitos humanos, postulando que tais documentos de arquivo podem ser examinados de acordo com cinco vetores interligados: quem os criou, por que e quando; onde estão atualmente custodiados e como estão sendo usados, com base na análise de dois exemplos importantes de documentos que retratam eventos de violações de direitos humanos usando a tipologia proposta. Finalmente, tece considerações sobre as implicações éticas, políticas e profissionais da tipologia proposta sugerindo formas de utilização dessa proposta no futuro.

Palavras-chave: Arquivo. Direitos Humanos. Tipologia. Arquivista. Arquivologia.

Developing a Typology of Human Rights Records

Abstract: What makes a record a "human rights record"? What types of records fall under this umbrella term? How and why might we develop a typology of such records? What is at stake—ethically, theoretically, and practically—in the ways in which and the reasons why we define and classify records as such? This article seeks to answer these questions by delineating a typology of human rights records. First, this article will provide a literature review exploring the history of conceptions of human rights records in archival studies, as well as the ongoing discussion in information studies more broadly about the politics of the organization of information. Next, this paper will outline the chosen methodology of conceptual analysis and describe the ways such methodology will be employed to de/construct the term “human rights records.” This paper will then provide a typology of human rights records, positing that such records can be examined according to five interlocking vectors: who created them, why, and when, where they

¹ Artigo publicado originalmente em *The Journal Contemporary Archival Studies (JCAS)*, periódico da University of Yale, Estados Unidos. Agradecemos ao editor da revista pela autorização da tradução e publicação na RICI. Tradução feita por Georgete Medleg Rodrigues, Mônica Tenaglia e Shirley Carvalhêdo Franco, da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília. Referência: Geraci, Noah; Caswell, Michelle (2016) "Developing a Typology of Human Rights Records," *Journal of Contemporary Archival Studies*: Vol. 3, Article 1. Disponível em: <https://elischolar.library.yale.edu/jcas/vol3/iss1/1>

are currently stewarded, and how they are being put to use. This paper will then analyze two keys examples of human rights records using the proposed typology. Finally, this paper will conclude by examining the ethical, political, and professional implications of the proposed typology and suggest ways in which this rubric can be used in the future.

Keywords: Human right records. Typology. Archivist. Archival Science.

Delineando una Tipología de Archivos Derechos Humanos

Resumen: ¿Qué hace que un archivo sea un "archivo de derechos humanos"? ¿Qué tipos de archivos entran en este término general? ¿Cómo y por qué podríamos desarrollar una tipología de tales archivos? ¿Qué está en juego, ética, teórica y prácticamente en que formas y los motivos por los cuales definimos y clasificamos los archivos como tales? Este artículo busca responder a estas preguntas delineando una tipología de archivos de derechos humanos. Primero, este artículo proporcionará una revisión de la literatura que explora la historia de las concepciones de los archivos de derechos humanos en los estudios de archivo, así como la discusión en curso en los estudios de información sobre la política de la organización de la información. A continuación, este documento describirá la metodología elegida para el análisis conceptual y describirá las formas en que se empleará dicha metodología para desarrollar / construir el término "archivo de derechos humanos". Este documento proporcionará una tipología de archivos de derechos humanos, postulando que dichos archivos deben ser examinados de acuerdo con cinco vectores entrelazados: quién los creó, por qué y cuándo, dónde están administrados actualmente y cómo se están poniendo en uso. Este documento analizará dos ejemplos clave de archivos de derechos humanos utilizando la tipología propuesta. Finalmente, este documento concluirá examinando las implicaciones éticas, políticas y profesionales de la tipología propuesta y sugerirá formas en que esta rúbrica se puede usar en el futuro.

Palabras clave: Archivo de Derechos Humanos. Tipología. Archivero. Archivística.

1 Introdução

Desde o final da década de 1990, arquivistas e estudiosos da Arquivologia têm se dedicado cada vez mais às questões dos direitos humanos, tendo a proteção desses direitos como função central dos sistemas de gestão de documentos. O Conselho Internacional de Arquivos (ICA, da sigla em inglês) criou o Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos depois que a Conferência Internacional da Mesa Redonda dos Arquivos (CITRA)², realizada em 2003, recomendou que o ICA e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) desenvolvessem um critério de preservação dos documentos de arquivo referentes às violações de direitos humanos³. Nos Estados Unidos, vários arquivistas que trabalham com coleções sobre direitos humanos lançaram uma “Mesa Redonda de Arquivos de Direitos Humanos” no Encontro Anual da Sociedade dos Arquivistas Americanos, em 2010, refletindo e respondendo a um crescimento das instituições arquivísticas que se identificam como guardiãs de coleções sobre direitos humanos, bem como ao interesse em documentos relacionados às violações dos direitos humanos mantidos em todos os tipos de repositórios, desde órgãos nacionais, estaduais e locais até as universidades e arquivos comunitários⁴.

² Da sigla em francês “Conférence internationale de la Table Ronde des Archives ». (NT).

³ *About Archives and Human Rights Group*, Conselho Internacional dos Arquivos.

⁴ *Human Rights Archives Roundtable*, Sociedade dos Arquivistas Americanos.

Em 2013, uma conferência internacional realizada na Universidade da Califórnia, em Los Angeles, intitulada “O antônimo de esquecer: perspectivas globais sobre os documentos de direitos humanos”, reuniu arquivistas, ativistas e acadêmicos para abordar as complexas questões legais, éticas, políticas e profissionais que envolvem os arquivos que documentam violações dos direitos humanos⁵. Na última década, estudos em Arquivologia também têm cada vez mais se debruçado sobre as questões de direitos humanos, como evidenciado pela dupla edição especial da *Archival Science*, dedicada aos documentos e direitos humanos, em 2014⁶. O interesse nos “documentos de direitos humanos” tornou-se tão predominante nos estudos arquivísticos, tentando-se até classificá-lo como um “discurso dominante” que, nas palavras de Verne Harris, pode “acabar com as perspectivas não-ortodoxas” (HARRIS, 2014, p. 215-229).

Apesar do crescente interesse em documentos de direitos humanos, fez-se pouco para definir e delinear a concepção de documentos de direitos humanos. Na introdução da dupla edição especial sobre direitos humanos da *Archival Science*, Michelle Caswell expande a concepção de documentos de direitos humanos para além de um quadro legalista restrito e cita Anne Gililand ao dizer que “todos os documentos são documentos de direitos humanos”⁷. Ela então postula que devemos examinar “documentos que registram discrepâncias e abusos de poder em todos os lugares como arquivos de direitos humanos” e que tais documentos devem ser ativados para usos em defesa dos direitos humanos a fim de serem considerados “documentos de direitos humanos” (CASWELL, 2014, p. 207-213; KETELAAR, 2001, p. 138).

Embora essas sejam considerações úteis, elas fornecem pouca orientação sobre como pensar mais sistematicamente sobre os tipos e as implicações de descrever documentos como “documentos de direitos humanos”. É necessário muito trabalho para se delinear o que, exatamente, torna um documento de arquivo um “documento de direitos humanos”. Quais tipos de documentos se enquadram nesse termo genérico? Como podemos desenvolver uma tipologia desses documentos? O que está em jogo ética, teórica e, na prática, nas formas em que definimos e classificamos esses documentos? Este artigo procura responder a essas questões, delineando uma tipologia de documentos de direitos humanos. Primeiramente, apresenta uma extensa revisão de literatura explorando a história das definições de documentos de direitos humanos em estudos arquivísticos, bem como as discussões atuais na Ciência da Informação sobre as políticas de organização da informação. Em seguida, esboça a metodologia de análise conceitual e descreve como tal metodologia será empregada para desconstruir/construir o termo “documento de direitos humanos”. Uma tipologia dos documentos de direitos humanos é apresentada, destacando-se que tais documentos de arquivo podem ser examinados de acordo com cinco vetores interligados: *quem os criou, por*

⁵ O segundo autor desse artigo foi o organizador da conferência. “UCLA Human Rights Archives Symposium”, UCLA Human Rights Archives Symposium.

⁶ Edição dupla sobre Arquivos e Direitos Humanos, *Archival Science* 14, n. 3-4.

⁷ Anne Gililand, como referenciada em CASWELL, M., 2014.

que e quando, onde estão atualmente custodiados e como estão sendo usados. Dois principais exemplos de documentos de direitos humanos são analisados utilizando a tipologia proposta.

Finalmente, este artigo conclui examinando as consequências éticas, políticas e profissionais da tipologia proposta e sugere formas de utilização dessa proposta para estimular o uso de documentos para fins de direitos humanos.

2 Revisão de literatura

2. 1 Direitos humanos e arquivos

Embora a salvaguarda dos direitos dos cidadãos tenha sido central para o esforço arquivístico na tradição ocidental dominante, pelo menos desde a Revolução Francesa, as duas últimas décadas presenciou um enorme crescimento no interesse da intersecção entre arquivos e direitos humanos. Uma revisão de literatura revela a existência de quatro temas principais: as formas pelas quais os arquivistas podem ajudar nos esforços para obter reparação legal, reconciliação e justiça em virtude de violações dos direitos humanos; em contraste, a cumplicidade ou participação ativa de gestores dos arquivos e dos arquivistas em violações de direitos humanos e violência estrutural; a natureza política do trabalho e ideias arquivísticas em relação às questões de direitos humanos; e as responsabilidades éticas dos arquivistas em responder aos atos de violência do passado, do presente e do futuro.

Um tema recorrente nos estudos arquivísticos tem sido o papel dos arquivos e arquivistas em ajudar as sociedades que se recuperam da violência generalizada a aceitar o passado. O trabalho de Verne Harris abordou mais explicitamente esse tema, tanto moldando quanto registrando maneiras pelas quais os documentos criados pelo Estado do *apartheid* foram e continuam a ser reaproveitados em apoio a uma África do Sul democrática. Uma variedade de casos em todo o mundo examina esse tipo de reutilização de documentos em uma série de contextos. Por exemplo, Sue McKemmish, Shannon Faulkhead e Lynette Russell sugerem maneiras pelas quais os arquivistas podem criar caminhos para as comunidades indígenas recuperar, reimaginar e “conversar” com documentos da administração colonial australiana. Anne Gilliland reconhece a violência administrativa do Estado nos sistemas de gestão de documentos na Croácia e propõe uma maneira para os arquivistas ajudarem indivíduos traumatizados e comunidades a “avançar” por meio do desenvolvimento de infraestruturas de gestão de documentos. Michelle Caswell descreveu como os arquivistas no Camboja ajudaram nos esforços para responsabilizar os indivíduos pelos crimes do Khmer Vermelho, estabelecer fatos sobre o passado, e moldar a memória coletiva do trauma diante da amnésia social generalizada. Da mesma forma, a historiadora Kristen Weld tem narrado o trabalho por trás da criação dos arquivos dos valiosos recém-redescobertos documentos policiais guatemaltecos. No

contexto bósnio, o antropólogo Hariz Halilovich traçou as dimensões afetivas dos registros pessoais, como certidões de nascimento, em suas viagens pelos locais onde ocorreram violações dos direitos humanos, locais de diáspora globalmente utilizados para práticas mnemônicas.

Apesar dessa rica e variada pesquisa, há uma grave lacuna na literatura envolvendo documentos sobre violações de direitos humanos nos Estados Unidos. Jarrett Drake começou o árduo trabalho de aplicar uma perspectiva de direitos humanos aos documentos da violência policial contra os negros nos Estados Unidos por meio da análise da fabricação de provas do tiroteio policial contra seis civis em Nova Orleans, em 2005, após a passagem do furacão Katrina.

A partir desses estudos de caso, Wendy Duff, Andrew Flinn, Karen Suurtamm e David Wallace propuseram uma estrutura geral para avaliar o impacto da justiça social dos arquivos decorrentes de tais violações de direitos. Os vetores propostos mais adiante neste artigo para analisar os documentos de direitos humanos devem muito a essa abordagem de questionar, sistematicamente, os documentos em contextos específicos para desenhar temas maiores.

Apesar da preponderância da literatura que valoriza o papel dos arquivistas na esteira do abuso contra direitos, alguns trabalhos têm apontado as maneiras pelas quais as formas burocráticas de gestão de documentos permitem violações generalizadas dos direitos humanos. Em 2002, Eric Ketelaar examinou os documentos de arquivo como instrumentos de poder e destacou a dupla função dos documentos como ferramentas de libertação e opressão. No contexto sul-africano, Harris evidenciou a vigilância, repressão e sigilo como marcas registradas da burocracia da gestão de documentos do Estado durante o *apartheid*. Igualmente, Caswell examinou as maneiras pelas quais os burocratas nazistas simplificaram o assassinato em massa mediante a criação e uso de documentos. Um aumento crescente na literatura fora do âmbito da Arquivologia, em áreas como Antropologia, Direito e Estudos de gênero, têm olhado para a função dos documentos em situações menos notórias, mas, seguramente, tão graves, como marginalização, discriminação, distribuição desigual de recursos e violência administrativa que são endêmicas às sociedades contemporâneas em todo o mundo.

Em toda a literatura estudada fica claro que os arquivos estão inextricavelmente envolvidos em questões de direitos humanos, com documentos usados como ferramentas tanto para a repressão quanto para a libertação, e arquivistas atuando tanto como violadores como guardiões dos direitos humanos. À luz dessa discussão, pesquisas recentes na Arquivologia têm recusado a pretensão de neutralidade arquivística e abraçado a natureza política inerente ao trabalho arquivístico. Harris rejeita quaisquer alegações de que a política é uma imposição externa ao trabalho de arquivo, afirmando que o arquivo “é a própria possibilidade de política” (HARRIS, 2007, p. 239-250). Da mesma forma, David Wallace escreve: “As lutas pela justiça social são campos de batalha sobre valores, prioridades, recursos, dignidade e sobrevivência. Afirmar

que tais iniciativas politizam os arquivos perde de vista o fato de que os arquivos já são políticos e sempre se manifestam e são moldados no âmbito do poder, privilégio e recursos” (WALLACE, 2010, p. 184). (Em contraste, a fachada da neutralidade permaneceu persistente entre alguns profissionais).

Perpassando grande parte dos trabalhos sobre direitos humanos na Arquivologia está a discussão sobre as obrigações éticas dos arquivistas. Embora as associações profissionais tenham tentado instituir códigos de ética e princípios de direitos humanos, essas estruturas padronizadas têm encontrado muitas críticas⁸. David Wallace, por exemplo, caracterizou esses códigos como inúteis, escrevendo que os princípios codificados não reconhecem que “ética profissional como um terreno [é] muito mais complexa e difícil do que construções normativas permitem” (WALLACE, *op. cit.*, p. 172-189). Harris postula a ética derrideana, com sua insistência na empatia para com “o outro”, “como uma alternativa a tais códigos éticos descontextualizados” (HARRIS, 2011, p. 113-124). Mais recentemente, Caswell e Marika Cifor definem as maneiras como a ética feminista, com sua ênfase nas relações de cuidados, provoca uma mudança no pensamento e na prática arquivística de abordagem baseada em direitos para uma rede integrada e afetiva centrada em uma radical empatia. Mais adiante, Caswell propõe uma abordagem “centrada no sobrevivente” dos documentos de direitos humanos, construída em torno da incorporação de princípios e práticas de arquivos comunitários, independentemente do tipo de repositório (governamentais, intergovernamentais, não-governamentais) que custodiam os documentos de direitos humanos. Como essas discussões revelam, uma análise da ética arquivística em relação aos direitos humanos vem ganhando cada vez mais impulso na área.

2. 2 Poder e organização da informação

A literatura sobre a organização da informação e poder deixa claro que os sistemas de classificação e decisões não podem ser compreendidos como neutros; eles estão sempre inseridos e refletem seus contextos sociais e políticos, às vezes com graves repercussões. O trabalho inspirador de Michel Foucault, “Arqueologia do Saber”, estabeleceu as formas pelas quais o poder dita quais afirmações são possíveis, legitimadas e reinscritas como conhecimento por meio das práticas disciplinares, como os sistemas de classificação. O trabalho de Foucault sobre o poder e a organização da informação tem influenciado vários campos, incluindo a Biblioteconomia e a Ciência da Informação.

⁸ Ver, por exemplo, *SAA Core Values Statement and Code of Ethics*, Society of American Archivists, May 1, 2011.

Desde longa data, na Biblioteconomia, a catalogação e a classificação têm servido como lugares de engajamento de profissionais e acadêmicos preocupados com questões de poder e justiça social. O bibliotecário e ativista Sanford Berman tornou-se uma voz proeminente nesta arena com a publicação, em 1971, de *Prejudices and Antipathies: A Tract on the LC Subject Heads concerning People*, uma crítica incisiva da terminologia discriminatória em torno de raça, religião, gênero e velhice nos cabeçalhos de assunto da *Library of Congress*, sugerindo alterações. Seu ativismo persistente teve um impacto significativo no campo: um estudo de 2005 constatou que, naquela época, 60% dos 225 cabeçalhos identificados por Berman em *Prejudices and Antipathies* foram alterados total ou parcialmente de acordo com as suas recomendações. *Naming and Power: Locating the Limits of Subject Representation in Libraries*, de Hope Olson, apresenta, talvez, a abordagem mais rigorosa teoricamente para a política de classificação em Biblioteconomia, conectando, explicitamente, a dinâmica da catalogação às questões éticas, feministas e pós-modernas mais amplas. Em *Sameness and Difference*, Olson também questiona as epistemologias subjacentes à classificação do conhecimento de acordo com as semelhanças, que, segundo ela, estão enraizadas em uma dualidade simplista de semelhança e diferença que não é universal, mas está fundamentalmente baseada nas normas culturais ocidentais.

Em sua antologia, de 2008, *Radical Cataloguing: Essays at the Front*, K.R. Roberto refere-se a Berman como um importante precursor que estabeleceu as bases para uma gama de análises críticas e perspectivas de catalogação, apresentadas em seu volume de vinte e três ensaios. No mesmo volume, o trabalho de Frank Exner, *Little Bear*, sobre a interpretação de nomes pessoais indígenas norte-americanos em bibliografias nacionais expõe a relação íntima entre direitos humanos, classificação e poder. De fato, sistemas de classificação que anulam ou tornam invisíveis ou ilegítimas epistemologias indígenas ou outras formas não dominantes de conhecimento, exercem uma espécie de violência epistêmica com consequências duradouras e significativas. Da mesma forma, Melissa Adler tem revelado as maneiras pelas quais as classificações da Library of Congress sobre práticas sexuais “impróprias” reforçou a distinção e marginalizou comunidades *queer*. Com base nessa discussão, o recente trabalho de Adler e Joseph Tennis sobre uma “taxonomia do dano” explora a violência simbólica que pode ser promovida por práticas de classificação e nomeação; o trabalho deles também pode ser entendido como um estudo dos danos da taxonomia.

Ampliando a abordagem de estudos críticos sobre classificação fora do universo da biblioteca, *Sorting Things Out*, de Bowker e Star, tem sido um trabalho fundamental para o estudo crítico sobre classificação em diferentes esferas. Mediante análise de uma variedade de sistemas de classificação, incluindo o das classificações raciais do *apartheid* na África do Sul, bem

como vários esquemas em torno de remédios e doenças, os autores demonstram as maneiras pelas quais infraestruturas invisíveis e onipresentes de classificação frequentemente têm sérias consequências para vidas humanas. As afirmações de que “classificações devem ser reconhecidas como local significativo de trabalho político e ético que são” e que “cada norma e cada categoria valoriza algum ponto de vista e silencia outros, [...] é uma escolha ética e, como tal, é perigosa”, serviram de base para investigações sobre as particularidades da ética e da política de classificação em uma variedade de contextos (BOWKER; STAR, 1999, p. 5-6).

Em seu trabalho sobre descrição arquivística, que pode ser entendida como uma forma de classificação, Duff e Harris usam o trabalho de Bowker e Star para criticar a padronização da descrição. E, em vez de utilizarem essa crítica para justificar uma rejeição de normalização, eles a mobilizam para imaginar características de um padrão descritivo libertador, que não procuraria obscurecer a sua própria dinâmica subjacente de poder; isso seria criado em um processo inclusivo e transparente; que entende a produção de documentos como em constante processo; que leva as necessidades dos usuários a sério; e que procuraria modos de romper seu próprio *status* de infraestrutura invisível ou metanarrativa. O trabalho de Caswell sobre a classificação étnica pelo Khmer Vermelho expande-se sobre esses conceitos e conecta-os mais explicitamente aos direitos humanos, explorando o papel central que os registros dessas classificações tiveram nos processos judiciais de ex-oficiais do Khmer Vermelho sob acusações de genocídio. Ela argumenta que as características de um padrão descritivo libertador de Duff e Harris deve ser expandido para incluir expressamente a mobilização estratégica de grupos étnicos e outras categorias baseadas em identidade ao apropriar os objetivos e contextos de um projeto descritivo. Mais recentemente, Stacy Wood, Kathy Carbone, Marika Cifor, Anne Gilliland e Ricardo Punzalan exploraram mais amplamente como a descrição arquivística pode ser reformulada para ativar documentos relacionados aos direitos humanos para fins de memória probatória e coletiva.

Este trabalho crítico sobre a descrição arquivística contrasta com algumas vertentes dominantes no campo que recomendam a adoção de padrões descritivos universais aos documentos que registram abuso de direitos humanos. Por exemplo, a “Aplicação da ISAD(G) aos arquivos de direitos humanos”, do Grupo de Trabalho sobre Arquivos de Direitos Humanos do Conselho Internacional de Arquivos, meramente orienta os arquivistas sobre como implementar padrões descritivos universais sem questionar as fontes culturais, afetivas, políticas e sociais e implicações de tal padronização⁹. Por exemplo, as normas da ISAD(G)¹⁰

⁹ Trudy Huskamp Peterson. *Application of ISAD(G) for Human Rights Archives. International Council of Archives Working Group* (Outubro 2012).

¹⁰ Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística.

codificam as atribuições de proveniência dominantes no Ocidente em um único criador - uma atribuição que contraria muitas reivindicações de direitos humanos sobre coprodução ou ação de agenciamento dos assuntos dos documentos. Em contrapartida, postulamos que a classificação dos documentos que registram violações dos direitos humanos requer sensibilidades específicas enraizadas em contextos culturais, históricos, políticos e sociais. Essa pesquisa procura criar um quadro classificatório que seja amplo o suficiente para resistir aos impulsos totalizadores.

3 Métodos: análise conceitual

Este artigo emprega a análise conceitual como seu método principal, com o objetivo de desconstruir o termo “documento de direitos humanos” e examinar com mais precisão de quais relacionamentos e propriedades ele é composto, e o que é ou pode ser significado por seu uso. Essa análise é usada para desenvolver uma tipologia que nomeie cinco vetores de interseção com base nesses relacionamentos e propriedades, particularmente em torno da relação de um documento com a violência. A análise conceitual tem sido usada efetivamente na Arquivologia e mais amplamente na Ciência da Informação para examinar os significados contidos em conceitos, que, como “documentos de direitos humanos”, podem ser amplamente empregados, mas carecem de uma definição clara ou compreensão compartilhada.

Uma minuciosa revisão de literatura acerca dos métodos de pesquisa na Arquivologia publicada em *“Building an Infrastructure for Archival Research”*, Gilliland e McKemmish mencionam a definição de análise conceitual de Jonathan Furner como “uma técnica que trata conceitos como classes de objetos, eventos, propriedades ou relacionamentos. A técnica envolve definir precisamente o significado de um conceito específico, identificando e especificando as condições sob as quais qualquer entidade ou fenômeno é (ou poderia ser) classificado sob o conceito em questão” (FURNER, 2004, p. 233-265; GILLILAND; MCKEMMISH, 2004, p. 149-197).

Na Biblioteconomia e Ciência da Informação, a análise conceitual tem sido usada para examinar conceitos incluindo “ciência da informação” e *“information literacy”* e questões como “o que é informação?” E “o que é um documento?” Na Arquivologia, a aplicação exploratória da análise conceitual do conceito de “evidência”, feita por Furner, chega à conclusão de que a análise conceitual é um “método promissor” para a Arquivologia e é mais útil no exame de conceitos arquivísticos (FURNER, *op. cit.*, p. 264).

Furner fornece um modelo claro para a aplicação da análise conceitual em documentos de arquivo. Primeiro, ele examina como o conceito de evidência é usado por cientistas, advogados, historiadores e arquivistas. Com base nesses diferentes usos, ele chega a

uma definição geral de evidência e, usando essa definição como ponto de partida, identifica sete características principais de evidência. Ele descreve uma taxonomia de tipos de evidência¹¹, seguida de uma taxonomia dos tipos de conclusões que podem ser extraídas da evidência. A seção final usa a análise anterior para tirar conclusões preliminares sobre a natureza da evidência e da ciência arquivística e, finalmente, para fazer uma avaliação positiva da utilidade do método.

A análise conceitual não é o único método que pode ser empregado para definir e esclarecer conceitos arquivísticos. Como Furner observa, o uso da análise conceitual se baseia em duas suposições: primeiro, é possível que os usuários dos conceitos cheguem a algum nível de concordância em torno de um conceito e a natureza de seus usos; segundo, que o desenvolvimento de conhecimento útil, interessante ou teoria exigiria alcançar tal acordo. Seu artigo, assim como este, baseia-se nessas suposições. Ambos são, no entanto, estratégicos e abertos ao questionamento.

Furner sugere que um método de pesquisa histórica que estuda como um conceito tem sido empregado por profissionais de arquivos e/ou teóricos também pode ser útil para questões similares àquelas abordadas pela análise conceitual. Nesse caso, um estudo histórico do uso dos termos “documento de direitos humanos” ou “arquivos de direitos humanos” também pode levar a descobertas e esclarecimentos importantes. No entanto, a análise conceitual permite, talvez, uma visão mais ampla e a geração de novos modelos teóricos, em vez de se concentrar apenas no que é ou tem sido.

A escolha de nomear o projeto atual como uma tipologia, e não como uma taxonomia, baseia-se no delineamento, por parte do cientista político Kevin B. Smith, das características desses dois tipos de classificação. Em seu trabalho sobre políticas de classificação, Smith enquadra os métodos taxonômicos, que têm origem nas ciências biológicas, como uma busca para formar um esquema de classificação exaustiva de categorias mutuamente excludentes, baseadas em casos empíricos específicos. A tipologia, por outro lado, pode permitir maior multiplicidade, fluidez e base conceitual. Concluimos que a tipologia parece ser mais promissora para explorar a ampla e complexa gama de documentos de direitos humanos e suas características e buscar criar uma tipologia flexível que não pretende ser exaustiva ou composta de categorias mutuamente excludentes, mas que procura criar caminhos para questionamento, reflexão e multiplicidade.

¹¹ Furner extrai o uso do termo "evidência" do antigo teórico da arquivologia Hilary Jenkinson. Refere-se à relação entre a existência do documento e os eventos que produziram o documento.

4 Tipologia: Cinco Vetores

Usando a análise conceitual como método, este artigo irá agora delinear o conceito de “documento de direitos humanos” usando cinco vetores interligados: quem criou o documento; por que o documento foi criado; quando o documento foi criado; onde o documento está atualmente custodiado; e como o documento está sendo usado¹². Esses vetores nos permitem examinar mais profundamente os tipos de documentos que podemos classificar como “documentos de direitos humanos”, delineando uma miríade de relações que um documento pode conter de violência; eles nos dão um esquema para entender o “documento de direitos humanos” como uma categoria que abrange muitos tipos diferentes de documentos e ainda retém distintos significados. O objetivo aqui não é fornecer diretrizes deontológicas ou baseadas em regras para trabalhar com documentos de direitos humanos na prática - acreditamos que decisões tomadas em relação a documentos ou coleções específicas devem sempre depender do contexto -, mas fornecer uma estrutura para pensar sobre documentos e violações dos direitos humanos, que poderia ser usada ao considerar documentos de direitos humanos em pesquisa ou na prática.

Os vetores são propositadamente fluidos, dinâmicos e dependentes do contexto. Eles fornecem uma maneira estruturada de analisar a categoria abrangente de “documento de direitos humanos” sem prender os documentos a categorias restritas ou permanentes. Por exemplo, os vetores que descrevem a gestão e a ativação de documentos mudam com o tempo à medida que os documentos são submetidos a diferentes intervenções arquivísticas e ativados em diferentes contextos, por diferentes razões e por diferentes atores¹³. Em vez de postular um quadro totalizante, esperamos que essa tipologia abra um diálogo sobre a natureza de tais documentos, o propósito e a implicação de classificar documentos como tal e, em última análise,

¹² Embora os vetores propostos não tenham sido concebidos explicitamente dentro do modelo *records continuum* australiano, eles são compatíveis com a visão desse modelo, na qual os documentos são **criados** como subproduto de atividade, **capturados** como evidência (desmembrados de sua criação e extraídos em sistemas que permitem que eles sejam usados), **organizados** em arquivos pessoais ou institucionais como memória (migrados para sistemas que permitem seu uso numa organização), e **pluralizados** em sistemas. Frank Upward. Modelling the Continuum as Paradigm Shift in Recordkeeping and Archiving Process and Beyond. *Records Management Journal* 10, nº 3 (December 2000), p. 115-139. Sue McKemmish. Placing Records Continuum Theory and Practice. *Archival Science* 1, nº 4 (2001), p. 333-359.

¹³ Os vetores são entendidos como uma ferramenta para pensar sistematicamente os “documentos realmente existentes”, isto é, documentos que existem no espaço-tempo em vez de documentos imaginários que as vítimas de abuso dos direitos humanos podem esperar existir, mas não existem. Isso não é desacreditar no poder de documentos imaginários como documentos de direitos humanos, mas sugere que tais documentos podem garantir um modelo diferente - ou mais refinado - do que o proposto aqui. Ann Cvetkovich. An Archive of Feelings: Trauma, Sexuality, and Lesbian Public Cultures (Durham, NC: Duke University Press, 2003), p. 268. Para mais a respeito de documentos imaginários, ver Michelle Caswell e Anne Gilliland. False Promise and New Hope: Dead Perpetrators, Imagined Documents, and Emergent Archival Evidence. *International Journal of Human Rights* 19, nº 5 (2015), p. 615-627; Anne Gilliland and Michelle Caswell. Records and Their Imaginaries: Imagining the Impossible, Making Possible the Imagined. *Archival Science*, no prelo.

ampliar o escopo atual do que é classificado como um “documento de direitos humanos”. Nossa esperança é de que, ao desenvolver essa tipologia, obteremos um entendimento mais profundo do termo “documento de direitos humanos” que beneficiará, em última instância, a maneira como esses documentos são avaliados, descritos, acionados e utilizados para auxiliar os objetivos gerais dos direitos humanos e as necessidades dos sobreviventes dessas violações, e dos familiares das vítimas em particular.

4.1 Quem criou o documento

A proveniência e o produtor são centrais para a teoria arquivística tradicional, mas isso é especialmente complexo em relação aos documentos de direitos humanos. O papel do (s) produtor(es) em relação às violações dos direitos humanos é particularmente importante: o documento foi criado pelo agressor, pela vítima, por um espectador, por um agente de defesa dos direitos humanos, como um advogado ou ativista? Por um membro da família ou amigo da vítima? Por uma pessoa que ocupa mais de uma dessas categorias? O produtor do documento atuou individualmente ou como parte de um grupo ou corpo organizacional? Existem sujeitos dos documentos que podem ser entendidos como coprodutores?

Interpretações críticas de proveniência - como o trabalho de Chris Hurley sobre a proveniência paralela que nomeia explicitamente os sujeitos dos documentos como coprodutores no contexto dos documentos coloniais australianos; a comunidade de documentos teorizada por Jeannette Bastian em relação aos arquivos coloniais; e a etnicidade como proveniência, teorizada por Joel Wurl, em relação aos registros das experiências e comunidades de imigrantes -, pode ser particularmente relevante para muitos documentos de direitos humanos.

Embora confirmemos os direitos concedidos aos sujeitos dos documentos com base nessas interpretações mais amplas de proveniência, rejeitamos a adoção generalizada do conceito de coprodução em relação aos sujeitos dos documentos de direitos humanos. A coprodução, embora seja uma abordagem útil em muitos contextos, também pode conferir um falso senso de ação às vítimas de violações dos direitos humanos, sobre as quais muitos documentos foram criados a contragosto e/ou involuntariamente. Como tal, postulamos uma abordagem diferenciada e contextualizada, que considera, em vez de pré-determinar, as possibilidades de coprodução de documentos de direitos humanos.

4.2 Por que o documento foi criado

Embora as razões para a criação de documentos possam ser múltiplas e complexas e, em alguns casos, desconhecidas ou incognoscíveis, elas podem fornecer um contexto

importante. A criação do documento foi parte da violência em si, ou de um processo burocrático mais amplo que permitiu tal violência? O documento foi criado com o propósito específico de documentar a violência? Foi criado para fins de reparação legal, estabelecimento do fato, como memória, reparação ou reconciliação? Sua criação inicial foi inteiramente separada da violação de direitos? O registro foi criado livremente ou sob coação?

4.3 Quando o documento foi criado

O “quando”, aqui, não coloca em primeiro plano a data ou a hora numéricas, mas sim o mapeamento da proximidade temporal de um documento ou a distância em relação à violência - com, é claro, a compreensão de que a violência está frequentemente em curso durante anos e não confinada a instâncias específicas ou datas. O momento da criação de um documento e o momento extremo da violência eram um só, como em casos de escrita forçada ou assinatura de falsas confissões, ou as fotografias das torturas em Abu Ghraib?¹⁴ Em outras palavras, a criação do registro foi parte e parcela e, portanto, simultânea ao próprio ato de violência? O documento foi criado durante os procedimentos burocráticos que envolvem e permitem a violência, como a fotografia de ficha policial ou o preenchimento de formulários relacionados às operações diárias de um regime repressivo? Foi criado logo depois, como muita documentação independente de direitos humanos, ou muito tempo depois, como alguns trabalhos de autobiografia e memórias de sobreviventes? O documento foi criado muito antes da repressão, mas assumiu um novo significado em termos de direitos humanos após o genocídio ou a diáspora, como uma certidão de nascimento ou registro de propriedade?

4.4 Onde o documento está custodiado

O documento é custodiado pelo regime repressivo, por um Estado sucessor, por um órgão governamental internacional como as Nações Unidas? Por uma organização comunitária, uma universidade, uma biblioteca, por famílias e indivíduos? Foi administrado em diferentes locais em diferentes momentos? Existem várias cópias? Houve conflitos sobre posse ou uso do documento? Quais são as implicações, incluindo o acesso, preservação, memória, narrativa e identidade, quanto ao local de custódia do documento? Ele é mantido por uma organização que segue uma abordagem custodial dentro de um modelo pós-custodial de administração compartilhada? Foi repatriado, seja digital ou fisicamente? Enquanto os vetores anteriores são vinculados ao ato de criação dos documentos, esse vetor, como o próximo vetor proposto de

¹⁴ Complexo penitenciário na cidade iraquiana de Abu Ghraib, conhecido internacionalmente como um local de tortura de presos seja pelo regime de Saddam Hussein como pelos países que ocuparam o Iraque, em especial os Estados Unidos, depois de morte de Saddam Hussein. (NT)

catalisação, muda à medida que os documentos são custodiados por diferentes partes em diferentes locais ao longo do tempo.

O termo “custódia” é usado aqui para estabelecer o escopo deste vetor, além da custódia física do documento, para fazer perguntas sobre os locais e atores envolvidos em sua preservação e uso contínuos. No entanto, é preciso reconhecer que as implicações desse termo podem não ser apropriadas para o *status* de muitos documentos, pois muitos detentores de documentos de direitos humanos são entidades hostis ou negligentes que geralmente não se importam com o cuidado e a abertura sugeridos pela custódia; o ideal de custódia eticamente engajada pode ser mais a exceção do que a regra. O termo é usado aqui não para encobrir essa realidade, mas para, imperfeitamente, permitir o exame das várias forças e contextos em jogo na vida de um documento.

Uma referência especial, e talvez um modelo que pode ser seguido por outras instituições no futuro, é a abordagem colaborativa, pós/não-custodial, adotada pela *Human Rights Documentation Initiative* na Universidade do Texas, que faz parceria com organizações de direitos humanos nos Estados Unidos e internacionalmente, fornecendo conhecimento técnico e infraestrutura para apoiar a preservação e o acesso aos documentos dessas organizações¹⁵.

4.5 Como o documento é ativado

Eric Ketelaar, com base no trabalho de David Bearman e Verne Harris, argumenta que os documentos de arquivos não são objetos fixos que falam por si mesmos, mas são constituídos por meio de sua apropriação (KETELAAR, 2011, p. 137-139). Ele escreve: “Toda interação, intervenção, interrogatório e interpretação pelo produtor, usuário e arquivista é uma ativação do documento. O arquivo é uma ativação infinita do documento. Cada ativação deixa impressões digitais que são atributos do significado infinito do arquivo”¹⁶. Nesse sentido, várias partes acionam os documentos para uma variedade de propósitos no espaço e no tempo. Segundo Ketelaar, a ativação desempenha um papel central na constituição de documentos e seus significados: é virtualmente impossível obter um entendimento completo de um documento isolado das maneiras pelas quais ele é e foi usado. Assim, dado o potencial de qualquer documento de ser ativado para os objetivos de defesa dos direitos humanos, a ativação é um vetor significativo para entender os documentos de direitos humanos.

¹⁵ Kelleher *et al.*, *The Human Rights Documentation Initiative*, p. 94-109.

¹⁶ *Ibid.*, p.137.

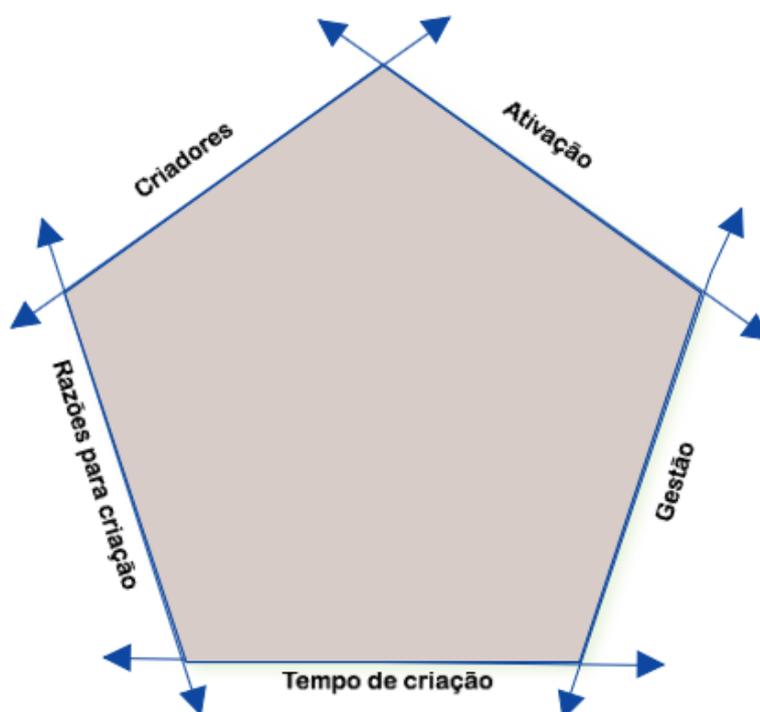
Com esses aspectos em mente, poderíamos considerar, entre outras possibilidades, se um documento de arquivo foi ativado para fins legais, como nas reparações, asilo, ou processos por crimes de guerra; se foi inserido nos arquivos, se foi exibido em um contexto de museu, se foi incorporado ou inspirado em obras de arte ou pesquisas; se foi publicado em versão impressa ou circulou em formato digital e qual o significado afetivo pode ter tido para os sobreviventes, famílias e comunidades.

Considerar seriamente a afirmação de Gilliland de que todos os documentos são documentos de direitos humanos significa também assumir que as histórias potenciais devem ser acionadas para propósitos dos direitos humanos presentes nos documentos burocráticos "triviais", particularmente documentação de identidade como certidão de nascimento, de óbito, passaporte, carteira de motorista, visto de imigração, bem como documentos escolares e de propriedade. Como Hariz Halilovich demonstra em seu trabalho sobre arquivos, documentos e memória do pós-guerra e na diáspora na Bósnia, esses documentos, ou sua ausência, são imbuídos de significados com implicações práticas relacionadas aos direitos humanos, permitindo ou impedindo o acesso à moradia, emprego, educação e liberdade de ir e vir, assim como dimensões afetivas e memorialísticas.¹⁷

Esses vetores estabelecem novas formas de pensar sobre conjuntos de documentos de direitos humanos. Por exemplo, devemos pensar todos os documentos de arquivo criados por um observador, ou criados simultaneamente para ações de repressão ou aqueles gerenciados por uma comunidade arquivística, como grupos de documentos. Ou podemos agrupar documentos de direitos humanos de acordo com uma multiplicidade de vetores; por exemplo, podemos reunir todos os documentos de direitos humanos criados por observadores, simultaneamente ao ato repressivo e, correntemente, gerenciados por arquivos da comunidade. A tipologia nos permite contrastar e comparar sistematicamente os casos que se enquadram em subcategorias similares ou diferentes para buscar áreas de convergência e divergência.

¹⁷ Halilovich. *Reclaiming Erased Lives*. p. 231–47.

Figura 1. Visualizando os vetores



Propomos esse modelo como uma forma de visualizar o funcionamento dos vetores em relação a um documento ou a um fundo de arquivo em particular. Os vetores são apresentados aqui como eixos de interseção nos quais os documentos poderiam ser imaginados como pontos dentro do espaço interior. Documentos que compartilham características podem se agrupar em áreas específicas. Dessa forma, o espaço interior pode se expandir ou se retrair dependendo da variedade de documentos que se enquadrem na mesma configuração particular de vetores.

5 Vetores em Ação: Dois Exemplos

Após delinear a tipologia proposta, apresentaremos dois exemplos de como ela funciona enquanto um instrumento heurístico para pensar a categoria de "documentos de direitos humanos" em instâncias específicas.

5.1 Exemplo 1: Lista de pessoal da 4ª divisão da Polícia Nacional que receberam distinções, segundo as regras de condecoração.

No auge da guerra civil em 1980, o governo guatemalteco foi responsável pelo desaparecimento forçado, tortura e morte de milhares de civis, particularmente aqueles envolvidos em organizações sindicais, estudantes e camponeses pobres. A Polícia Nacional foi o primeiro instrumento para levar a cabo essas violações dos direitos humanos. Devido ao

profundo envolvimento com a violência e a corrupção, o departamento foi dissolvido após os Acordos de Paz de 1996 e substituído por uma nova Polícia Civil Nacional.¹⁸

No meio de uma inspeção de munições não detonada em uma propriedade da polícia, em 2005, membros do Escritório da Defensoria de Direitos Humanos da Guatemala encontraram aproximadamente oitenta milhões de páginas de documentos policiais em um depósito grande e sombrio, o qual teria servido anteriormente como sede da polícia nacional e lugar de detenção e tortura. Esses documentos se tornaram o *Arquivo Digital Histórico da Polícia Nacional da Guatemala* (AHPN), onde funcionários locais trabalham desde 2005 para preservar, descrever e digitalizar o conteúdo.¹⁹ A descoberta dos arquivos e sua subsequente utilização para processar os culpados receberam atenção da mídia internacionalmente.²⁰ A historiadora norte-americana Kisten Weld também escreveu extensivamente sobre esses arquivos.²¹

O arquivo que está sendo examinado aqui é um daqueles documentos policiais redescobertos, uma lista com três páginas contendo nome de policiais selecionados para homenagens em 1983-1984, incluindo breves descrições de incidentes pelos quais os oficiais foram homenageados, incluindo oficiais mortos no combate, bem como uma lista de oficiais que completavam aniversário de serviço: dez, quinze, vinte, vinte e cinco e trinta anos. Uma seção que chama particularmente a atenção estava na segunda página, listando quatro oficiais elogiados, os quais em "18 de fevereiro de 1984, às 11h00, desbarataram uma operação no Mercado del Guarda, na zona 11, quando atacados por dois rebeldes, apreenderam propaganda subversiva e armas de fogo".²²

Fernando García, 27 anos, era um líder sindical e estudante de engenharia da Universidade de San Carlos, capturado pela polícia em 18 de fevereiro de 1984, perto de sua casa, na cidade da Guatemala, nunca mais visto por sua família e, provavelmente, assassinado. O seu caso atraiu atenção especial porque a sua mulher, Nineeth Montenegro, tornou-se uma proeminente defensora dos direitos humanos, juntando-se a outros familiares de vítimas da violência do Estado e formando o Grupo de Apoio Mútuo. Atualmente, Montenegro é

¹⁸ Sobre AHPN, Arquivo Digital Histórico da Polícia Nacional da Guatemala Digital (AHPN), acessado: 25 de May de 2015, https://ahpn.lib.utexas.edu/about_ahpn.

¹⁹ Ibid.

²⁰ Ver McDonald, Mike. Long-Hidden Archives Help Guatemala War Crimes Trials. *Reuters*, 8 de fevereiro de 2012; Kinzer, Stephen. Glimmers of Hope in Guatemala. *The New York Review of Books*, 5 de dezembro de 2013; Canby, Peter. A Volcano of Documents. *The Nation*, 24 de fevereiro de 2015; Guatemalan Archives Lead to First Trial, *Irish Times*, 20 de julho de 2010.

²¹ Weld, Paper Cadavers.

²² Quarta Corporação da Polícia Nacional. "Nomeado do Estado Maior da Quarta Corporação da Polícia Nacional que ganha Distinções, conforme Regulamento de Condecorações", GT PN 26-01 S002, Arquivo da Segurança Nacional, Universidade George Washington, acessado em 25 de maio de 2015, <http://nsarchive.gwu.edu/NSAEBB/NSAEBB337/Document2.pdf>.

representante no Congresso na Guatemala.²³ Como a data, a hora e o lugar mencionados no documento em questão se alinham ao do desaparecimento de García, o documento se tornou parte de um corpo de provas em dois julgamentos para condenar oficiais associados ao rapto de García. Foi no primeiro julgamento que se utilizou, pela primeira vez, em tribunal, os documentos recuperados nos arquivos da Polícia Nacional.²⁴

Para os objetivos deste artigo, o primeiro autor acessou, de sua casa em Los Angeles, por meio do seu computador, uma cópia do documento em PDF, armazenado no Arquivo da Segurança Nacional da Universidade George Washington.²⁵

Quem criou o documento: O documento foi criado pela quarta divisão da Polícia Nacional da Guatemala, órgão responsável pela violência em questão. A quarta divisão era uma divisão geográfica abrangendo as zonas 7, 11 e 19 da Cidade da Guatemala, com a missão declarada de “manter a ordem pública, proteger a vida e a segurança das pessoas e suas propriedades e prevenir o crime”, mas que, na realidade, participava regularmente da vigilância, prisão e detenção de dissidentes políticos. O criador do documento não é nomeado em um nível individual.²⁶

Por que o documento foi criado: o documento era um registro interno criado para nomear policiais homenageados pelo departamento. Seu propósito imediato pode ter sido o de melhorar o moral dos oficiais, bem como documentar incidentes considerados heroicos ou importantes pelos superiores. Funcionava politicamente para promover uma agenda repressiva dentro do departamento, incentivando a contínua violência policial contra dissidentes políticos. “Subversivos” e “elementos subversivos” foram classificados como altamente perigosos e responsáveis pelas mortes de policiais, e as prisões envolvendo esses “elementos” foram repetidamente celebradas nas breves narrativas de incidentes pelos quais os policiais foram homenageados, demonstrando uma relação mútua e constitutiva entre burocracia e violência.

Quando o documento foi criado: O documento não parece estar datado, mas refere-se a eventos de agosto de 1983 a junho de 1984. Assim, pode-se presumir que ele tenha sido criado, pelo menos, vários meses após o sequestro de García em fevereiro de 1984.

Onde o documento está sendo custodiado atualmente: O documento está armazenado fisicamente na AHPN na Cidade da Guatemala, onde os documentos permanecem no prédio em que foram encontrados. Em 2005, o *Escritório da Defensoria de Direitos Humanos da Guatemala*

²³ Assassinato de Fernando García. Comissão de Direitos Humanos da Guatemala, acessado em 25 de maio de 2015. Disponível: <http://www.ghrcusa.org/our-work/important-cases/fernando-garcia>.

²⁴ “Arquivos da Guatemala levam ao primeiro julgamento.”

²⁵ Quarta Corporação Nacional de Polícia, “Nomina del Personal”.

²⁶ Quarta Corporação da Polícia Nacional, 1975–1985, Arquivo Histórico da Polícia Nacional da Guatemala. *Colección de Informes 9*. Guatemala: Arquivo Histórico da Polícia Nacional, 2012, p.7.

inicialmente assumiu a custódia por meio de uma ordem judicial civil. Em 2009, a custódia foi transferida para o Ministério de Cultura e Desportos (Departamento de Cultura e Esportes). Atualmente, está sob a direção do Arquivo Nacional da Guatemala, o *Archivo General de Centroamérica*. No entanto, a AHPN mantém sua própria equipe, que trabalha ativamente desde 2005, para conectar a família e os amigos das vítimas com a recuperação de documentos pessoais, bem como aconselhamento profissional para o luto.²⁷

Digitalmente, o documento é administrado pela Human Rights Documentation Initiative da Universidade do Texas em seu Digital Archive of Guatemalan National Policiy Historical Archives, uma colaboração com a AHPN.²⁸ Navegar nesse arquivo digital, no qual a estrutura organizacional reflete a organização física de um grande volume de documentos, é um processo um tanto complexo que requer familiaridade com a estrutura da organização policial. Uma cópia digital também existe no sítio eletrônico do National Security Archive, Universidade George Washington, um centro de pesquisa e jornalismo focado em informações desclassificadas.²⁹ Essa cópia foi utilizada para os propósitos deste artigo, devido a sua grande facilidade de acesso e pelo fato de estar diretamente relacionado aos escritos virtuais sobre o caso García pela equipe do National Archive Security.³⁰

Como o documento foi ativado: O documento, associado a centenas de outros da AHPN, foi registrado como prova no julgamento de 2010 que condenou dois policiais, diretamente envolvidos no sequestro de Fernando García, bem como o julgamento de 2012, que condenou o ex-chefe da polícia, Hector Bol de la Cruz e seu subordinado pelo envolvimento deles no caso. O nome de García não aparece no documento, mas como a data, a hora e a localização mencionadas no documento correspondem ao seu desaparecimento, esse documento atuou como uma peça de prova para condenar os responsáveis.³¹ É o exemplo de um documento que não foi criado com a intenção de documentar violações dos direitos humanos ou trazer justiça, mas tornou-se um importante documento de direitos humanos ao ser ativado em um ambiente legal.

O documento também assumiu um significado afetivo para a família de García, fornecendo mais informações sobre seu desaparecimento e desempenhando um papel na busca de justiça. A filha de García, Alejandra García Montenegro, uma criança na época do sequestro de seu pai, atualmente é uma advogada que atuou como promotora no caso. Na conclusão do julgamento de 2012, sua afirmação foi citada: “Esses documentos foram fundamentais. Eles

²⁷ Sobre AHPN.

²⁸ Ibid.

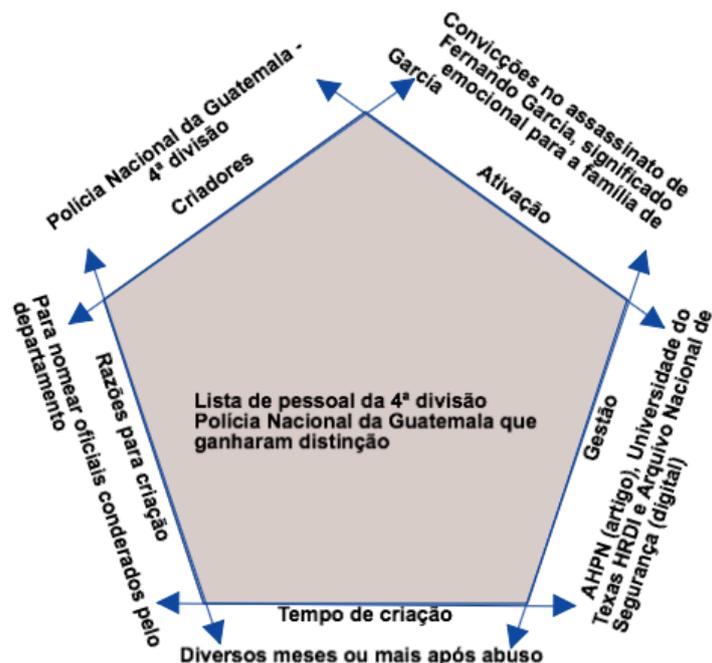
²⁹ Sobre o Arquivo da Segurança Nacional. Arquivo da Segurança Nacional, Universidade George Washington University. Acessado em: 25 de maio de 2015. Disponível: https://www2.gwu.edu/~nsarchiv/nsa/the_archive.html.

³⁰ Doyle, Kate; Willard, Emily. 27Years Later, Justice for Fernando Garcia. Arquivo da Segurança Nacional. Universidade George Washington, February 18, 2011. Acessado em: 25 de maio de 2015. Disponível: <http://nsarchive.gwu.edu/NSAEBB/NSAEBB337/>.

³¹ McDonald. Long-Hidden Archives.

mostraram que meu pai foi capturado pelas forças do estado, o que aconteceu, onde e quem estava envolvido... Eu penso em como meu pai se sentiria. Ele ficaria feliz por, finalmente, ver um pouco de justiça nesse país".³²

Figura 2: Modelo Visual do exemplo 1



5 2 Exemplo 2: O vídeo do assassinato de Eric Garner.

Em 17 de julho de 2014, Daniel Pantaleo, um oficial do Departamento de Polícia de Nova York (NYPD), submeteu Eric Garner a um sufocamento por quinze segundos. Garner, homem, afro-americano, asmático, desarmado, de 43 anos, suspeito de vender cigarros avulsos, repetiu onze vezes "não consigo respirar" e, depois, perdeu a consciência. Ele foi declarado morto ao chegar a um hospital local e o médico-legista considerou sua morte como homicídio. O incidente foi capturado por uma câmera; o registro em vídeo foi publicado pela primeira vez em meio virtual pelo *New York Daily News* e amplamente divulgado nas mídias sociais.³³ Para os propósitos deste artigo, o registro em vídeo do assassinato de Garner foi acessado digitalmente no sítio eletrônico do *New York Daily News* pelo segundo autor deste artigo, via computador pessoal, em sua casa em Los Angeles.³⁴

Quem criou o documento: As imagens do assassinato de Garner foram feitas pelo observador Ramsey Orta utilizando uma câmera de celular. A criação do documento teve graves consequências pessoais para ele que, desde então, foi preso em várias ocasiões, assim como sua

³² Ibid.

³³ Orta, Ramsey. Staten Island Man Dies after NYPD Cop Puts Him in Chokehold. *New York Daily News*. Acessado em: 5 de outubro de 2015. Disponível: <http://video.nydailynews.com/Staten-Island-man-dies-after-NYPD-cop-puts-him-inchokehold--26426042>.

³⁴ Ibid.

mãe, irmão e esposa, provocando acusações de que o Departamento de Polícia de Nova York o está perseguindo por vingança.³⁵

Por que o documento foi criado: explicitamente, Orta fez a gravação para documentar a violência. O vídeo de Orta inicia com Garner reclamando para a polícia: "Estou cansado disso! Isso termina hoje! Acabou!", seguido por Orta dizendo, em direção à câmera, "Esse cara aqui está tentando obrigar alguém a acabar com uma briga." Depois que o policial Pantaleo submete Garner ao sufocamento e Garner diz repetidamente: "Eu não posso respirar!", Orta narra a filmagem: "Mais uma vez, a polícia espancando as pessoas." Logo um policial instrui Orta a recuar. Orta é claramente empático a Garner e cria o registro como uma forma de documentar, e presumivelmente, chamar a atenção para o que ele vê como violência sistemática e frequente do NYPD.

Quando o documento foi criado: O registro foi criado no momento da violência.

Onde o documento está sendo custodiado atualmente: A questão da custódia é complexa nesse caso. O vídeo foi disponibilizado por inúmeras agências de notícias, no *Vimeo* e no *YouTube*, e circulou amplamente nas redes sociais. No entanto, não se sabe se uma entidade arquivística oficial, com um compromisso de longo prazo com a preservação e o acesso, está administrando atualmente esse registro, de maneira consistente, com as melhores práticas profissionais de arquivamento; só podemos esperar que, pelo menos, uma das agências de notícias e/ou organizações de ativistas que trabalham contra a violência policial tenha "capturado" oficialmente o registro em um sistema arquivístico, ou esteja usando técnicas de arquivamento como as descritas na organização de direitos humanos *WITNESS. Guia de Ativistas Sobre Como Arquivar Vídeo*.³⁶ Na ausência de tais garantias, no momento, a gestão é compartilhada informalmente entre indivíduos, organizações, agências de notícias e plataformas comerciais.

Como o documento foi ativado: O documento já foi ativado inúmeras vezes, para quase todos os propósitos e continuará a sê-lo, de formas desconhecidas, no futuro. Ele foi assistido por milhões de pessoas, em todo o mundo, em *laptops*, *desktops*, dispositivos móveis e televisões. Alguns desses espectadores acessaram o documento através de meios de comunicação tradicionais; outros, acessaram o documento depois que ele foi divulgado em mídias sociais como *Facebook* e *Twitter*. Alguns desses espectadores assistiram às filmagens

³⁵ González, Juan. *As Video Exposes Walter Scott Police Killing, Why Is the Man Who Filmed Eric Garner in Jail?*. *Democracy Now!* April 9, 2015. Acessado em: 5 de outubro de 2015. Disponível em: http://www.democracynow.org/2015/4/9/as_video_exposes_walter_scott_police.

³⁶ *Guia de Ativistas Sobre Como Arquivar Vídeo. WITNESS*, 01 de julho de 2013. Acessado em: 5 de outubro de 2015. Disponível: <http://archiveguide.witness.org/>. A União Americana das Liberdades Civas da Califórnia (ACLU), desde então, desenvolveu um aplicativo que permite a transferência automática de vídeo gravado em celular documentando transgressão policial para um servidor operado pela ACLU. Ver *Mobile Justice California. American Civil Liberties Union of California*, 2015. Acessado em: 5 de outubro de 2015. Disponível: <https://www.mobilejusticeca.org/>.

como uma maneira de acompanhar os eventos atuais, alguns foram atraídos pela filmagem como se fosse uma ação política, e outros, ainda, assistiram ao filme como uma forma de *voyeurismo* violento. Ativistas do movimento *Black Lives Matter* ativaram o documento em ambos os protestos no local quando placas, camisetas e broches foram estampados com a frase de Garner, "Não posso respirar!", e, por meio de uma série de mídias digitais. Argumentamos que cada referência à citação de Garner é uma ativação do registro e revela as formas complexas e compartilhadas pelas quais os documentos de direitos humanos podem ser ativados, reaproveitados e recontextualizados para o ativismo. O documento também foi ativado por advogados e jurados como evidência legal, presumivelmente no caso contra os policiais envolvidos no NYPD (que não foram julgados por um júri popular) e nos casos subsequentes envolvendo Orta e seus familiares contra o NYPD.³⁷

Como esses dois exemplos mostram, os vetores funcionam como um dispositivo heurístico que fornece estrutura para se pensar o significado do termo "documentos de direitos humanos". Eles nos permitem pensar sistemática e criticamente sobre o significado desse termo, os tipos de documentos que se enquadram nessa categoria e seus diversos usos. Os exemplos fornecidos aqui não são exaustivos. Nossa esperança é de que os vetores permitam que outros analisem outros documentos criados e utilizados em diferentes contextos.

Figura 3: Modelo Visual do exemplo 2



6 Conclusão: consequências profissionais, políticas e éticas

³⁷ A palavra "presumivelmente" é usada aqui uma vez que a evidência, no julgamento de Eric Garner, foi selada por um juiz. Ver: The Judge's Decision to Keep Garner Evidence Sealed. *The New York Times*, 19 de março de 2015. Acessado em 5 de outubro de 2015. Disponível: <http://www.nytimes.com/interactive/2015/03/19/nyregion/judges-decision-garner-evidence.html>. 21

Este artigo propôs cinco vetores para pensarmos a categoria “documento de direitos humanos”: criador; razão para criação; data de criação; lugar de gestão; e uso. Uma análise desses cinco vetores confirma a afirmação de Gilliland de que todos os documentos são documentos de direitos humanos, ou melhor, todos os documentos podem ser documentos de direitos humanos se ativados para propósitos de direitos humanos. Dessa forma, os documentos de direitos humanos são definidos por suas relações com a violência em suas várias formas; eles podem ser parte integrante de tal violência, podem documentar tal violência, podem ser usados para memorizar, julgar tal violência ou normatizar as consequências dessa violência. Além disso, a relação dos documentos com dois dos vetores - lugar de gestão e uso - pode mudar com o tempo. Dessa forma, como todos os documentos, os documentos de direitos humanos estão “sempre no processo de devir” para usar novamente a frase de Sue McKemmish.³⁸

Conforme abordado em nossa revisão de literatura, os sistemas organizacionais têm repercussões tangíveis e intangíveis. Como um sistema organizacional, mais fluido e dependente do contexto, os vetores propostos têm consequências profissionais, políticas e éticas.

A tipologia proposta amplia o escopo do que pode ser considerado um “documento de direitos humanos” para incluir documentos burocráticos de rotina, como certidões de nascimento e registros de propriedade que foram criados antes de violações de direitos humanos, mas são invocados para fins de direitos humanos após essas violações. Essa expansão das categorias tem consequências profissionais, políticas e éticas, pois pressupõe que todos os documentos podem, de fato, ser documentos de direitos humanos, se ativados como tal. Se todos os documentos são (potencialmente) documentos de direitos humanos e todos os arquivos são (potencialmente) documentos de direitos humanos, então, por extensão, todos os arquivistas são (potencialmente) arquivistas de direitos humanos.

Arquivistas - como indivíduos, como profissionais, como membros de sociedades - estão ligados por essa potencialidade latente; eles podem prestar atenção ou ignorar o pedido de justiça na prática, mas eles não podem mais alegar que estão fora da briga (se é que alguma vez estiveram) em nossa construção. A tipologia proposta é, portanto, concebida como um dispositivo heurístico que permite aos arquivistas e estudiosos de Arquivologia pensar melhor sobre as potencialidades dos documentos de direitos humanos. Agindo nesse sentido, esperamos que a tipologia permita que os arquivistas considerem sistematicamente a ativação de documentos para fins de direitos humanos à medida que tomam decisões importantes em relação à seleção, avaliação, descrição, acesso, divulgação e digitalização desses documentos.

³⁸ McKemmish, Sue. Are Records Ever Actual?. 1998. Acessado em 5 de outubro de 2015. Disponível: <http://www.infotech.monash.edu.au/research/groups/rcrg/publications/smcktrc.html>.

Em vez de aderir às visões ocidentais clássicas de documentos como subprodutos imparciais da atividade, a tipologia proposta exige que pensemos estruturalmente sobre *quando, por que e quem* criou o documento em relação às violações de direitos humanos. Ao fazê-lo, reconhece-se que os documentos são frequentemente criados, não apenas simultaneamente aos atos de violência, mas são a própria violência; o evento de criação de documento é a violência, em alguns casos. Ao nos forçar a considerar "se" e "em que medida" a criação de documentos faz parte das violações dos direitos humanos, os vetores implicam potencialmente em documentos e em regimes de gestão de documentos das práticas de violação desses direitos. Essa implicação reforça novamente a natureza ética e política do trabalho arquivístico.

Além disso, a tipologia proposta leva em consideração onde o documento é custodiado atualmente. Isso posto, afirma-se que o trabalho de arquivo representa uma intervenção significativa e irreversível no documento, de modo que os documentos são transformados para sempre por suas histórias de gestão. Nessa perspectiva, o arquivista não é apenas um jogador pequeno, mas um protagonista-chave (junto com o criador e o usuário do documento) na história do documento.

Este artigo apresentou uma análise conceitual do termo "documento de direitos humanos" e, ao fazê-lo, propôs uma tipologia baseada em cinco vetores como uma lente para visualizar tais documentos. No centro da nossa análise, o pressuposto de que analisamos documentos de direitos humanos como documentos, ou seja, "representações persistentes de atividades" que viajam pelo espaço e pelo tempo.³⁹ Ao enfatizar sua "condição de documento", ressaltamos as maneiras pelas quais tais documentos estão intimamente ligados aos atos que os criaram, ressaltando a importância de examinar tanto as intervenções arquivísticas quanto os usos - passado, presente e futuro - para categorizá-los como "documentos de direitos humanos". Como arquivistas e estudiosos da Arquivologia, afirmamos a importância de pensar sistematicamente por meio de tal categorização, a fim de melhor ativar os documentos em apoio à cura, à reparação e à justiça no rastro da violência.

Referências

ADLER, M. *Paraphilias: Disciplining Sexual Deviance at the Library of Congress*. (Dissertação de doutorado, University of Wisconsin, Madison, 2012).

³⁹ Yeo, Geoffrey. Concepts of Record (1): Evidence, Information, and Persistent Representation s. *The American Archivist* 70, 2007, p. 334.

ADLER, M.; TENNIS, J. Toward a taxonomy of harm. *North American Symposium on Knowledge Organization*, v. 4, n. 1, p. 1-19, 2013.

BASTIAN, J. Reading colonial records through an archival lens: the provenance of place, space and creation. *Archival Science*, v. 6, n. 3, p. 267-284, September 2006.

BEHRENS, S. A conceptual analysis and historical overview of information literacy. *College and Research Libraries*, v. 55, n. 4, p. 309-322, jul. 1994.

BOWKER, G.; STAR, S. *Sorting Things Out: Classification and its consequences*. Cambridge, MA: MIT Press, 1999.

BUCKLAND, M. Information as thing. *Journal of the American Society for Information Science*, v. 42, n. 5, p. 351-360, jun. 1991.

BUCKLAND, M. What is a document? *Journal of the American Society for Information Science*, v. 48, n. 9, p. 804-809, September 1997.

CASWELL, M. *Archiving the unspeakable: silence, memory, and the photographic records in Cambodia*. Madison: University of Wisconsin Press, 2014.

CASWELL, M. Defining human rights archives: introduction to the Special Double Issue on Archives and Human Rights. *Archival Science*, v. 14, n. 3-4, p. 207-223, 2014.

CASWELL, M. Hannah Arendt's world: bureaucracy, documentation and banal evil. *Archivaria*, v. 70, p. 1-25, Fall 2010.

CASWELL, M. Khmer Rouge archives: accountability, truth, and memory in Cambodia. *Archival Science*, v. 10, n. 1-2, p. 25-44, jan. 2010.

CASWELL, M. Toward a survivor-centered approach to human rights archives: lessons from community-based archives", *Archival Science*, v. 14, n. 3-4, p. 307-322, 2014.

CASWELL, M. Using classification to convict the Khmer Rouge. *Journal of Documentation*, v. 68, n. 2, p. 162-184, March 2012.

CASWELL, M.; CIFOR, M. From human rights to feminist ethics: radical empathy in archives. *Archivaria*, v. 55, n. 4, p. 309-322, July 1994.

CASWELL, M.; GILLILAND, A. False promise and new hope: dead perpetrators, imagined documents, and emergent archival evidence. *International Journal of Human Rights*, v. 19, n. 5, p. 615-627, 2015.

CASWELL, M.; GILLILAND, A. Records and their imaginaries: imagining the impossible, making possible the imagined. *Archival Science*, v. 16, n. 1, p. 53-75, March 2016.

CVETKOVICH, A. *An archive of feelings: trauma, sexuality, and lesbian public cultures*. Durham, NC: Duke University Press, 2003.

DRAKE, J. Insurgent citizens: the manufacture of police records in post-Katrina New Orleans and its implications for human rights. *Archival Science*, v. 14, n. 3-4, p. 365-380, October 2014.

DUFF, W.; HARRIS, V. Stories and names: archival description as narrating records and constructing meanings. *Archival Science*, v. 2, n. 3-4, p. 284-285, September 2002.

DUFF, W., *et al.* Social justice impact of archives: a preliminary investigation. *Archival Science*, v. 13, n. 4, p. 317-348, 2013.

FOUCAULT, M. *The Archaeology of Knowledge & The Discourse on Language*. New York: Pantheon, 1972.

FURNER, J. Conceptual analysis: a method for understanding information as evidence, and evidence as information. *Archival Science*, v. 4, n. 3, p. 233-265, December 2004.

GREENE, M. A critique of social justice as an archival imperative: what is it that we're doing that's all that important? *The American Archivist*, v. 76, n. 2, p. 302-334, 2013.

GILILLAND, A. Moving past: probing the agency and affect of recordkeeping in individual and community lives in post-conflict Croatia, *Archival Science*, v. 14, n. 3, p. 249-274, 2014.

GILILLAND, A.; MCKEMMISH, S. Building and infrastructure for archival research. *Archival Science*, v. 4, n. 3, p. 149-197, December 2004.

GUPTA, A. *Red Tape: Bureaucracy, Structural Violence, and Poverty in India*. Durham, NC: Duke University Press, 2012.

HALILOVICH, H. Reclaiming erased lives: archives, records and memories in post-war Bosnia and the Bosnian Diaspora. *Archival Science*, v. 14, n. 3, p. 231-247, 2014.

HARRIS, V. Antonyms of our remembering. *Archival Science*, v. 14, n. 3-4, p. 215-229, 2014.

HARRIS, V. *Archives and Justice: A South African perspective*. Chicago, IL: Society of American Archivists, 2007.

HARRIS, V. Jacques Derrida meets Nelson Mandela: archival ethics at the end game. *Archival Science*, v. 11, n. 1, p. 113-124, 2011.

HOUSER, L. A Conceptual analysis of Information Science. *Library & Information Science Research*, v. 10, n. 1, p. 3-34, jan. 1988.

HURLEY, C. Parallel provenance: what if anything is archival description? *Archives and Manuscripts*, v. 33, n. 1, p. 110-145, 2005.

KETELAAR, E. Archival temples, archival prisons: modes of power and protection. *Archival Science*, v. 2, p. 221-238, 2002.

KETELAAR, E. Tacit narratives: the meaning of archives. *Archival Science*, v. 1, n. 2, 2011.

KNOWLTON, S. Three decades since *Prejudices and Antipathies*: a study of changes in the Library of Congress subject headings. *Cataloguing & Classification Quarterly*, v. 40, n. 2, p. 123-145, June 2005.

MCKEMMISH, S. Placing records continuum theory and practice. *Archival Science*, v. 1, n. 4, p. 333-359, 2001.

MCKEMMISH, S., et al. Distrust in the archive: reconciling records. *Archival Science*, v. 11, n. 3-4, p. 211-239, 2011.

MCKEMMISH, S.; et al. Resetting relationships: archives and indigenous human rights in Australia, *Archives and Manuscripts*, v. 39, n. 1, p. 107-144, 2011.

OLSON, H. Sameness and difference: a cultural foundation of classification. *Library Resources & Technical Services*, v. 45, n. 3, p. 115-122, 2001.

OLSON, H. *The power to name: locating the limits of subject representation in libraries*. Boston, MA: Kluwer Academic Publishers, 2002.

PETERSON, T. *Application of ISAD(G) for human rights archives*. International Council of Archives Working Group (October 2012). Disponível em: <<https://www.ica.org/en/application-isadg-human-rights-archives>>.

ROBERTO, K. (ed.). *Radical cataloging: essays at the front*. Jefferson, NC: McFarland, 2008: vi.

SMITH, K. Typologies, taxonomies, and the benefits of policy classification. *Policy Studies Journal*, v. 30, n. 3, 2002.

SOCIETY OF AMERICAN ARCHIVISTS. *SAA Core Values Statement and Code of Ethics, May 1, 2011*. Disponível em: <<https://www2.archivists.org/statements/saa-core-values-statement-and-code-of-ethics>>.

SPADE, D. *Normal life: administrative violence, critical trans politics, and the limits of the law*. Brooklyn, NY: South End Press, 2011.

STINNETT, G. Archival landscape: archives and human Rights. *Progressive Librarian*, n. 32, p. 10-20, 2008.

UPWARD, F. Modelling the continuum as paradigm shift in recordkeeping and archiving process and beyond. *Records Management Journal*, v. 10, n. 3, p. 115-139, December 2000.

WALLACE, D. Locating agency: interdisciplinary perspectives on professional ethics and archival morality. *Journal of Information Ethics*, v. 19, n. 1, p. 172-189, Spring 2010.

WELD, K. *Paper cadavers: the archives of dictatorship in Guatemala*. Durham, NC: Duke University Press, 2014.

WOODS, S., et al. Mobilizing records: re-framing archival description to support human rights. *Archival Science*, v. 14, n. 3-4, p. 397-419, out. 2014.

WURL, J. Ethnicity as provenance: in search of values and principles for documenting the immigrant experience. *Archival Issues*, v. 29, n. 1, p. 65-76, 2005.